OFC-3VCRSL - 172023
Código de validação: 7D0C9226CB

São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2023.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

ASSUNTO: Em resposta ao OFC-GCGJ - 922023

Senhor Corregedor,

Cumprimentando inicialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em atenção ao ofício OFC-GCGJ 922023, informar que, em consonância com o parágrafo único, do art. 1ª, da Resolução nº 154, CNJ, os valores oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária proferidas no processo de conhecimento por esta Unidade Judicial são efetivados nas varas de execução penal.

Ademais, informo ainda, que esta magistrada titularizou na 2ª Vara Criminal de São Luís no dia 04 de agosto de 2022, conforme ATO 15962022, de modo que, não foram localizados registros ou anotações dos dados solicitados em relação aos períodos anteriores.

Na oportunidade, colocando-me à disposição de Vossa Excelência, apresento protestos de elevada estima e consideração.

LIDIANE MELO DE SOUZA
Juíza - Final
2ª Vara Criminal de São Luís
Matrícula 65128

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/02/2023 13:51 (LIDIANE MELO DE SOUZA)